

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



**LEI Nº3.549/ 2010**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2011.*

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

## TÍTULO I

### Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2011, discriminadas nos anexos, assim compreendendo:

I – O Orçamento Geral do Município de Várzea Grande estima a receita e fixa a despesa em R\$ 468.807.572,52 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

a) R\$ 468.807.572,52 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao orçamento fiscal;

b) R\$ 105.710.539,05 (cento e cinco milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos) referentes ao orçamento da seguridade social.

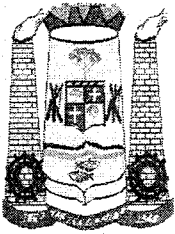
II – O Orçamento da Administração Direta estima a receita e fixa a despesa em R\$ 397.243.470,76 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

III – Estima a receita e fixa a despesa, da Administração Indireta, Fundacional e da Previdência Própria, em R\$ 71.564.101,76 (setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e setenta e seis centavos).

## TÍTULO II

### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



Seção I – Da Estimativa da Receita

<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>303.605.016,52</b>
1.1 Receitas Tributárias	R\$	36.682.854,30
1.2 Receitas de Contribuições	R\$	13.538.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	5.157.155,00
1.6 Receita de Serviços	R\$	41.320.978,00
1.7 Transferências Correntes	R\$	201.997.293,82
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	4.908.735,40
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>182.714.174,00</b>
2.1 Operações de Crédito	R\$	16.751.783,00
2.2 Alienação de Bens	R\$	92.360,00
2.4 Transferências de Capital	R\$	165.870.031,00
<b>7.0 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>4.565.200,00</b>
<b>9. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>(22.076.818,00)</b>
9.7 Deduções de Transferências		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>468.807.572,52</b>

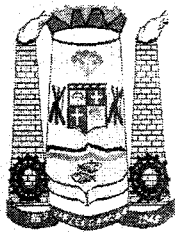
TÍTULO III

Da Distribuição da Despesa

Art. 3º. A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional, institucional, programática e de natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Seção I Da Classificação Funcional

<b>DESPESAS – Por função de Governo</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
01 Legislativa	R\$	9.855.603,94
03 Essencial à Justiça	R\$	3.961.088,57
04 Administração	R\$	38.494.063,69
06 Segurança Pública	R\$	5.655.182,99
08 Assistência Social	R\$	9.464.103,49
09 Previdência Social	R\$	10.583.651,00



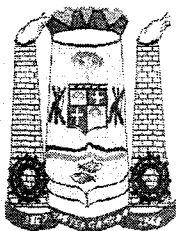
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO**



10 Saúde	R\$	85.662.784,56
11 Trabalho	R\$	111.272,98
12 Educação	R\$	48.788.434,00
13 Cultura	R\$	909.441,00
14 Direitos da Cidadania	R\$	97.107,54
15 Urbanismo	R\$	195.195.941,72
16 Habitação	R\$	2.015.345,36
17 Saneamento	R\$	25.297.364,00
18 Gestão Ambiental	R\$	3.918.016,40
20 Agricultura	R\$	389.567,93
22 Indústria	R\$	741.815,76
23 Comércio e Serviço	R\$	181.204,92
24 Comunicação	R\$	2.903.097,55
26 Transportes	R\$	1.188.692,06
27 Desporto e Lazer	R\$	3.107.325,80
28 Encargos Especiais	R\$	16.369.417,86
77 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	3.046.456,40
99 Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>468.807.572,52</b>

**Seção II Da Classificação Institucional**

<b>DESPESAS – Por órgão</b>	<b>EM R\$</b>	
01. Câmara Municipal	R\$	9.855.603,94
02. Gabinete do Prefeito	R\$	2.587.400,18
03. Procuradoria Municipal	R\$	1.805.606,19
04. S M de Administração	R\$	25.074.037,25
05. S M de Planejamento	R\$	1.852.517,39
06. S M de Fazenda	R\$	3.561.705,16
07. S M de Meio Ambiente e Agricultura	R\$	4.288.016,40
08. S M de Educação e Cultura	R\$	49.697.875,00
09. S M de Saúde	R\$	55.041.499,56
10. S M de Infraestrutura	R\$	196.384.633,78
11. S M de Promoção e Assistência Social	R\$	9.464.103,49
12. S M de Comunicação Social	R\$	2.903.097,55
13. S M de Esporte e Lazer	R\$	3.107.325,80
14. S M da Guarda Municipal	R\$	5.655.182,99
15. S E de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.053.861,59



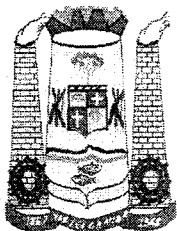
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



16. Fundação de Saúde de V. Grande-FUSVAG	R\$	30.621.285,00
17. Departamento de Água e Esgoto - DAE	R\$	25.297.364,00
18. I. Seg.Soc. Serv.Pub. V.Grande - PREVIVAG	R\$	13.630.107,40
19. S M de Controle Interno	R\$	356.300,33
20. S M de Assuntos Estratégicos	R\$	405.994,52
21. A M de Habitação e Regularização Fundiária	R\$	2.015.345,36
22. S M de Finanças	R\$	2.156.108,86
23. Encargos Gerais do Município	R\$	21.122.007,78
24. Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>468.807.572,52</b>

Seção III – Da Classificação por Programa

<b>DESPESAS – Por Programa de Governo</b>	<b>EM R\$</b>	
Gestão Legislativa	R\$	9.855.603,94
Apoio Administrativo	R\$	69.737.782,89
Gestão da Adm. Pública voltada p/Resultados	R\$	14.927.630,87
Gestão Ambiental	R\$	1.451.747,91
Desenvolvimento de Agricultura Familiar	R\$	389.567,93
Sistema Municipal de Planejamento	R\$	1.852.517,39
Trabalho e Renda	R\$	106.046,18
Gestão do Trânsito Municipal	R\$	424.837,20
Modernização Administração Fiscal	R\$	4.941.008,86
Ensino Superior	R\$	123.180,00
Apoio e Incentivo a Cultura	R\$	909.441,00
Gestão de Saúde	R\$	33.871.063,00
Atenção Básica-PAB	R\$	12.128.668,56
Fortalecimento dos Serv. Média e Alta Complex.	R\$	4.321.000,00
Assistência Farmacêutica	R\$	3.270.768,00
Vigilância em Saúde	R\$	1.450.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	80.575.471,32
Gestão do Transporte	R\$	763.854,86
Sistema Viário Municipal	R\$	100.319.990,64
Ação Comunitária	R\$	1.928.607,07
Assistência a Terceira Idade	R\$	446.880,00
Assistência Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$	2.561.926,77
Coleta e tratamento Resíduos Sólidos	R\$	3.578.737,99
Comunicação Social e Marketing Público	R\$	2.265.055,00
Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R\$	3.042.285,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



Desporto Estudantil	R\$	45.040,00
Segurança Pública Municipal	R\$	426.180,00
Habitação Popular	R\$	2.015.345,36
Apoio ao Empreendedorismo	R\$	204.230,58
Assistência Previdência	R\$	10.583.651,00
Saneamento Básico	R\$	25.297.364,00
Educação Especial	R\$	973.469,00
Ensino Fundamental	R\$	30.023.123,00
Educação Infantil	R\$	8.078.640,00
Educação Tecnológica e Profissional	R\$	1.378.522,00
Gestão Adm / Financeira da Fusvag	R\$	30.621.285,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	3.046.456,40
Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>468.807.572,52</b>

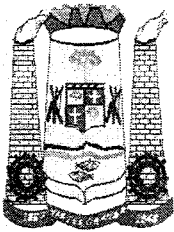
**Seção IV - Da Classificação Segundo a Categoria Econômica e Nat. Despesa**

<b>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Grupo de Despesas</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
<b>CONSOLIDADA</b>		
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>246.520.432,73</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	136.841.592,88
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$	6.649.120,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$	103.029.719,85
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>218.370.090,39</b>
4.4 Investimentos	R\$	208.644.856,73
4.6 Amortização da Dívida	R\$	9.725.233,66
7.0 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	3.046.456,40
9.0 Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>468.807.572,52</b>

**TÍTULO IV**

**Das Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta**

**Art. 4º** - A receita da Administração Direta fica estimada em R\$ 397.243.470,76 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e da Administração Indireta,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO**



Fundacional e Previdência Própria em R\$ 71.564.101,76 (setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo primeiro.** Para fins de controle externo, interno e gerencial, a partir do exercício de 2011 as receitas de recursos públicos destinados ao custeio da Educação serão classificadas da seguinte forma:

Fonte 102 – Recursos de Convênios e Programa Educação, sendo seu valor o totalizador das fontes 106, 107, 108 e 109.

Fonte 103 – Recurso do FUNDEB 40%

Fonte 104 – Recurso do FUNDEB 60%

Fonte 106 – Salário Educação

Fonte 107 – PENATE (Transporte Escolar)

Fonte 108 – PENAE (Alimentação Escolar)

Fonte 109 – Transferências Voluntárias

**Parágrafo segundo.** Para fins de controle externo, interno e gerencial, a partir do exercício de 2011 as receitas de recursos públicos destinados ao custeio da Saúde serão classificadas da seguinte forma:

Fonte 202 – Recursos de Convênios e Programa Saúde, sendo seu valor o totalizador das fontes 203, 204, 205, 206, 207 e 208.

Fonte 203 – Atenção Básica

Fonte 204 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte 205 – Vigilância em Saúde

Fonte 206 – Assistência Farmacêutica

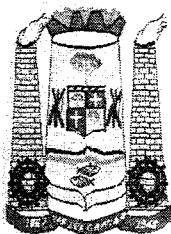
Fonte 207 – Gestão do SUS

Fonte 208 – Financiamento

**Parágrafo terceiro.** A classificação das demais fontes de recursos públicos permanece inalterada.

**Art. 5º** As despesas das Unidades da Administração Direta e Indireta serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação por função e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – Administração Direta**

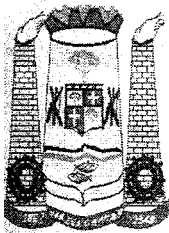


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



<b>DESPESAS – Por função de Governo</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
01 Legislativa	R\$	9.855.603,94
03 Essencial à Justiça	R\$	3.961.088,57
04 Administração	R\$	38.494.063,69
06 Segurança Pública	R\$	5.655.182,99
08 Assistência Social	R\$	9.464.103,49
10 Saúde	R\$	55.041.499,56
11 Trabalho	R\$	111.272,98
12 Educação	R\$	48.788.434,00
13 Cultura	R\$	909.441,00
14 Direitos da Cidadania	R\$	97.107,54
15 Urbanismo	R\$	195.195.941,72
18 Gestão Ambiental	R\$	3.918.016,40
20 Agricultura	R\$	389.567,93
22 Indústria	R\$	741.815,76
23 Comércio e Serviços	R\$	181.204,92
24 Comunicações	R\$	2.903.097,55
26 Transportes	R\$	1.188.692,06
27 Desporto e Lazer	R\$	3.107.325,80
28 Encargos Especiais	R\$	16.369.417,86
99 Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>Soma da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>397.243.470,76</b>

<b>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Grupo de Despesas</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>184.181.260,37</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	99.853.463,72
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$	6.500.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$	77.827.796,65
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>212.191.617,39</b>
4.4 Investimentos	R\$	202.914.144,73
4.6 Amortização da Dívida	R\$	9.277.472,66
<b>9.0 Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>870.593,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>397.243.470,76</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



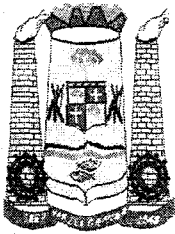
II – Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria

1 Instituto de Seg. Social dos Servidores Públicos de V. Grande – PREVIVAG	
<u>DESPESAS – Por função de Governo</u>	EM R\$ 1.000
09 Previdência	R\$ 10.583.651,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 3.046.456,40
<b>Soma</b>	<b>R\$ 13.630.107,40</b>
<u>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas</u>	EM R\$ 1.000
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 10.391.890,00</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.820.820,00
3.3 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.120,00
3.4 Outras Despesas Correntes	R\$ 2.567.950,00
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 191.761,00</b>
4.4 Investimentos	R\$ 184.000,00
4.5 Amortização da Dívida	R\$ 7.761,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 3.046.456,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.630.107,40</b>

1 – Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG	
<u>DESPESAS – Por função de Governo</u>	EM R\$ 1.000
10 Saúde	R\$ 30.621.285,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 30.621.285,00</b>

<u>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas</u>	EM R\$ 1.000
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 28.552.485,00</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.967.315,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 6.485.170,00
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 2.068.800,00</b>
4.4 Investimentos	R\$ 1.648.800,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 420.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 30.621.285,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO

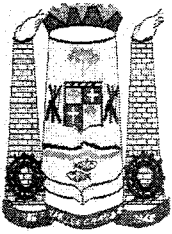


<b>2 – Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE</b>		
<b><u>DESPESAS – Por função de Governo</u></b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
17 Saneamento	R\$	25.297.364,00
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>25.297.364,00</b>

<b>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>21.422.364,00</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.065.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$	46.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$	15.311.364,00
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>3.875.000,00</b>
4.4 Investimentos	R\$	3.855.000,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$	20.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>25.297.364,00</b>

<b>3 – Agência Municipal de Habitação</b>		
<b><u>DESPESAS – Por função de Governo</u></b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
16 Habitação	R\$	2.015.345,36
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>2.015.345,36</b>

<b>DESPESAS – Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas</b>	<b>EM R\$ 1.000</b>	
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>1.972.433,36</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.134.994,16
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$	837.439,20
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>42.912,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



4.4 Investimentos	R\$	42.912,00
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>2.015.345,36</b>

**RESUMO DA DESPESA FIXADA:**

Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria		
<b>3.0 Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>62.339.172,36</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	36.988.129,16
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$	149.120,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$	25.201.923,20
<b>4.0 Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>6.178.403,00</b>
4.4 Investimentos	R\$	5.530.712,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$	447.761,00
<b>Soma de Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>68.517.645,36</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.046.456,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>71.564.101,76</b>

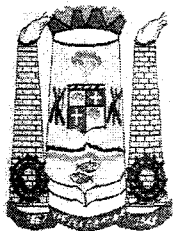
Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência destinam-se ao atendimento de intempéries, dos passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, conforme valor abaixo:

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Várzea Grande		
99 – Reserva de Contingência	R\$	870.593,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>870.593,00</b>

**Parágrafo único** – A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo, contendo objetivo, justificativa, e valor.

**TÍTULO V**

**Da Autorização para Abertura de Créditos**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO**



**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos artigos 3º e 5º desta Lei, observado o cumprimento do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único** – Havendo necessidade de créditos suplementares superiores a 20% (cinquenta por cento), sua abertura fica condicionada à aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** Os créditos especiais só poderão ser abertos mediante autorização da Câmara Municipal.


**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

**TITULO VI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – Mt., em 15 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**MURILO DOMINGOS**  
*Prefeito Municipal de Várzea Grande*